

Comunicado de 22 de Dezembro de 2004

Comunicado

Aos **atletas, treinadores, juizes, delegados técnicos e dirigentes:**

Num momento em que está quase a terminar o período “normal” de licenciamento, compete alertar para o facto de que, nos termos do disposto no segundo parágrafo do artigo 6.º, do Regulamento de Associação, Licenciamento e Transferências, a licença federativa caduca em 31 de Dezembro de cada ano.

Esta questão reveste-se da maior importância uma vez que está intimamente relacionada com a validade do seguro desportivo, que só se mantém enquanto a validade do licenciamento se mantiver.

Um terceiro elemento, fundamental porque condição dos outros dois, é o exame médico desportivo.

O exame médico desportivo é, nos termos legais, obrigatório para o licenciamento de atletas, de praticantes desportivos e de árbitros, juizes e cronometristas, e tem a validade de um ano. Caducando o exame médico desportivo, caduca, numa relação de causa-efeito, o seguro desportivo e, sem este, a nenhum atleta é permitido competir, como federado, em qualquer das provas realizadas sob a égide da FTP.

O mesmo, se bem que operando de maneira inversa, se passará a 31 de Dezembro: caducando o licenciamento, caduca o seguro desportivo e as consequências são, necessariamente, as supras descritas.

Assim, solicitamos que procedam, com a maior brevidade, à instrução dos respectivos processos de licenciamento e associação.

Caxias, 22 de Dezembro de 2004

A Direcção

2004 Federação de Triatlo de Portugal

Alameda do Sabugueiro, 1 B Murganhal – Caxias; 2780 – 543 Paço de Arcos; Portugal
Telefone: +351 21 4421553 Fax: +351 21 4418487